

**LEI Nº 611 DE 14 DE ABRIL DE 2011.**

**EMENTA:** CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

**Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:**

**Art. 1º** Fica criada no âmbito do Poder Legislativo a função gratificada de Assistente Administrativo, com simbologia “FG”, e gratificação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º** A função gratificada será exercida exclusivamente por servidores ocupantes do quadro efetivo.

**Parágrafo único.** A função gratificada poderá ser exercida por servidores de outros órgãos cedidos à Câmara Municipal, desde que o seu vínculo no órgão de origem seja efetivo.

**Art. 3º** O valor estabelecido no art. 1º poderá ser revisado na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos servidores públicos do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poção, 14 de abril de 2011.

**JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA**  
PRESIDENTE

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
1º SECRETÁRIO

**JOSÉ DAMIÃO DA SILVA MONTEIRO**  
2º SECRETÁRIO